



SAÚDE

Até onde podem subir as taxas moderadoras sem violar a Constituição?

O assunto é polémico e a resposta não é fácil. Uns são mais definitivos que outros, mas todos acham que as taxas pagas no acesso à Saúde têm de ser “razoáveis”

MARLENE CARRIÇO

marlenecarrico@negocios.pt

Quando se fala em aumentar as taxas moderadoras, o assunto é recebido sempre com resistência. Mas o que é certo é que elas vão ter mesmo que subir já no início do próximo ano, por imposição da troika. Até quanto poderão subir de forma a não distorcer o princípio da tendencial gratuitidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS)? Essa é a questão a que o próximo Governo terá de responder, e que parece não ser muito fácil. Os especialistas ouvidos pelo **Negócios** disseram apenas que as taxas têm de continuar a ser “razoáveis” e que poderão variar consoante os rendimentos, mas não sabem qual o valor justo.

“Admito que as taxas podem ser actualizadas mas nunca para uma quantia que dificulte o acesso”, defendeu António Arnaut, o “pai” do SNS. “Admito por regra apenas a subida em conformidade com a taxa de inflação e aceito, pontualmente, um ajustamento, mas sempre com o objectivo de evitar a procura desnecessária”, disse Arnaut, concluindo que “os técnicos têm de avaliar” qual a subida “razoável”.

Também a deputada Luísa Salgueiro, do PS, disse ter “alguma dificuldade em saber” qual o valor máximo aceitável de cobrança pelo acesso aos cuidados de saúde, lembrando que as taxas são para “racionalizar a utilização dos serviços”. A deputada defende que as especialidades sejam taxadas de forma diferente. “Há algumas especialidades que não me chocava que passassem para o dobro, como a nutrição e a dermatologia (tirando melanomas). Já no caso de uma consulta de cardiologia, não poderia aumentar tanto porque está em questão o valor vida”, justificou.

Clara Carneiro, do PSD, concorda que as taxas sejam diferentes consoante os custos dos diferentes serviços para o SNS, mas defende uma outra metodologia: “a mim chocam-me coisas iguais para todos. O valor da taxa devia ser indexado ao rendimento da pessoa”.

Taxar consoante os rendimentos

O SNS é “universal e geral e, tendo

em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito”, lê-se na Constituição. O próprio texto indica que “o tendencialmente gratuito não tem que ser sequer igual para todos. Para determinados cidadãos, um valor pode ser um tendencialmente gratuito e para outros não”, defende o constitucionalista Tiago Duarte.

Opinião semelhante é partilhada por Jorge Reis Novais, professor de Direito da Universidade de Lisboa, que considera que “não levantaria problema diferenciar as taxas moderadoras em função da condição económica dos cidadãos”, uma vez que “consoante o rendimento da pessoa as taxas podem ser ou não dissuasoras”. E se é verdade que os ricos são quem mais paga impostos, Jorge Reis Novais diz que “a questão dos impostos é o financiamento. A taxa moderadora é para inibir a utilização”. O mesmo defendeu Paulo Otero, também professor de Direito da Universidade de Lisboa, que diz que os ricos “descontam mais para uma redistribuição de riqueza”.

Não havendo esta diferenciação, Guilherme da Fonseca, juiz jubilado do Tribunal Constitucional, diz que “é difícil dizer” qual o aumento aceitável. Mas “se falarmos de um aumento de 500% e 1.000%, perde o princípio da proporcionalidade”.

“Tendencial gratuitidade” pode permitir co-pagamentos

Na aferição da constitucionalidade da medida, “não é tanto o valor que importa, mas como é que a medida foi justificada pelo Governo”, explica o Jorge Novais que vai mais longe: “a intenção em 1989 [revisão constitucional] foi flexibilizar o regime. Se antes [quando a Constituição dizia que o SNS era gratuito] já eram permitidas as taxas moderadoras, então é porque agora se permite ou se pretende permitir ir mais longe”. Contudo, “esse co-pagamento não poderia inibir a utilização”.

Também Tiago Duarte considera que a mudança da expressão “gratuito” para “tendencialmente gratuito”, veio dar uma “maior margem de manobra”, acrescentando que é “difícil saber até quanto se pode aumentar as taxas”.

AS TAXAS DE ACESSO ÀS CONSULTAS

CUIDADOS PRIMÁRIOS SÃO MENOS TAXADOS

2,25

Este é o valor, em euros, que uma pessoa paga por uma consulta no centro de saúde. É o serviço mais barato.

4,60

É o montante que se desembolsa por uma consulta num hospital central. Num distrital paga-se 3,10 euros.

3,80

Custo de um atendimento numa urgência num centro de saúde (SAP). É a alternativa às urgências hospitalares.

9,60

A urgência polivalente é a mais taxada. Já uma urgência básica e médico-cirúrgica custa ao utente 8,60 euros.

O SNS “tendencialmente gratuito” não tem que ser sequer igual para todos.

TIAGO DUARTE
Constitucionalista



Taxas moderadoras | A troika impôs um aumento das taxas e a revisão das isen



Sara Matos



NINGUÉM TEM A RESPOSTA

MAS TODOS DEFENDEM TAXAS "RAZOÁVEIS"



António Arnaut, o "pai" do SNS, diz que as taxas não podem ser um co-pagamento.

Posso admitir um ajustamento em certas taxas, mas sem que isso dificulte o acesso aos cuidados.



Luísa Salgueiro, do PS, defende que quando está em causa o valor vida se deve pagar menos.

Há algumas especialidades em que não me chocava que as taxas passassem para o dobro.



Clara Carneiro, do PSD, acha que a taxa se deve fixar consoante o custo real da consulta.

O valor das taxas devia ser indexado ao rendimento das pessoas. Se isso é possível, não sei.